



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2003.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO  
1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº  
007/2003, de 24/10/2003, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Inciso II do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica constituída nova Comissão Processante para apurar denúncias apresentadas por Ajaj Alabi e Joaquim Gomes da Silva, eleitores do município de Corumbiara, contra atos do Prefeito Municipal, Sr. Leidson Ferreira de Sousa, recebida pelo Plenário nos termos do inciso II, do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, devido o pedido de exclusão da Comissão do Vereador Osmar Tavares Lourenço ao Presidente da Câmara através do Ofício nº 001/2003, protocolado em 10/11/2003.

Parágrafo Único: A nova Comissão referida no

Artigo acima, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: SILVINO ALVES BOAVENTURA

Relator: GERALDO FERREIRA AIVES

Membro: PEDRO CÉLIO BEATTO

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se; e  
Cumpra-se.

Corumbiara – RO, 21 de Novembro de 2003.

Osmar Tavares Lourenço  
Vice - Presidente  
Biênio 2003/2004